



L I D O
Em, 23/04/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO N^{IND} 1264/2019/019
(Da Sra. Deputada Julia Lucy)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador o aumento do número de vagas para o Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal que verifique junto ao Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal a possibilidade de aumentar a quantidade de convocações prevista no Edital nº 21/2018/DGP-PMDF, relativo ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

É público e notório que a Polícia Militar do Distrito Federal encontra-se com um efetivo extremamente defasado e envelhecido, de tal maneira que a perspectiva de uma nova reforma na previdência gera um enorme temor que milhares de policiais possam deixar a corporação nos próximos meses, trazendo um status de insegurança social nunca em vista nas últimas 3 décadas.

Investir em segurança, especialmente no aspecto preventivo, é garantir que menos recursos públicos precisarão ser alocados para a reparação do crime, especialmente no que concerne às áreas de saúde e previdência.

Dessa forma, levando em consideração a enorme quantidade de cargos vagos, bem como o tempo necessário para a realização de um novo concurso público, fica

RECEBIDA JUNTO À CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 23/04/2019 12:19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



totalmente evidenciado o interesse público no aumento da quantidade de vagas destinadas ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

Por essa razão, conclamo os nobres colegas à aprovação dessa indicação.

Sala das sessões, em de de 2019.


Deputada Júlia Lucy
NOVO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1264 / 2019

Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

☐ CTMU

Em 24/04/2019 13:50

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

INP Nº 12641/2019

Folha Nº 03